



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos

Nota Técnica nº 8/IGAM/GPLAN/2023

PROCESSO N° 2240.01.0006127/2023-64

ASSUNTO: Encaminhamento da Proposta de Enquadramento dos Corpos de Água Superficiais – ECA da Circunscrição Hidrográfica (CH) do Entorno da Represa de Três Marias – SF4, aprovado pela Deliberação Normativa do Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias nº 29 de 17 de novembro de 2022, para deliberação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG.

INTRODUÇÃO

A Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos (GPLAN) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) recebeu no dia 03 de julho de 2023, via e-mail, a [Nota Técnica APV/GP/107/2023 \(72532461\)](#) da Agência Peixe Vivo, em que encaminha a [Deliberação Normativa CBH SF4 Nº 29/2022 \(72532558\)](#), na qual o Comitê de Bacia Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias (CBH SF4) aprova o estudo e encaminha para deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG) a minuta de Deliberação Normativa do Enquadramento dos Corpos de Água da Circunscrição Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias (CH SF4).

O estudo foi elaborado pela empresa Engecorps Engenharia S.A, consultoria técnica especializada vencedora da licitação promovida pela Agência Peixe Vivo que atua como Entidade Delegatária das funções de Agência de Águas do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF), responsável por aportar os recursos financeiros advindos da cobrança pelo uso da água necessários para a contratação.

Os relatórios intermediários e finais foram analisados e acompanhados pelo Grupo de Acompanhamento Técnico e pela Câmara Técnica de Planejamento do CBH SF4, constituídos por representantes dos quatro segmentos que compõe o Comitê de Bacia Hidrográfica: Sociedade Civil Organizada, Usuários, Poder Público Estadual e Poder Público Municipal. Além dos conselheiros do CBH SF4, participaram do processo servidores da GPLAN do IGAM e da Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico (ANA), conselheiros do CBHSF e técnicos da Agência Peixe Vivo.

O processo de elaboração dos produtos também contou com a atuação de um fiscal, contratado pela Agência Peixe Vivo, prezando pela qualidade e legalidade do conteúdo desenvolvido e disponibilizado para discussão em cada etapa. Cabe destacar que foram realizadas reuniões, oficinas, consultas públicas e audiência pública para levantamento e validação das informações, reforçando a importância da contribuição e participação da população da bacia.

ANÁLISE

Considerando os apontamentos da Agência Peixe Vivo em sua [Nota Técnica APV/GP/107/2023 \(72532461\)](#), o Enquadramento dos Corpos de Água da Circunscrição Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias foi elaborado de acordo com os requisitos previstos na legislação federal e estadual, respeitando os procedimentos e o conteúdo mínimo exigido, originando os relatórios intermediários e finais aprovados pelo CBH Três Marias e disponíveis para acesso por meio do link https://linktr.ee/enquadramento_saofrancisco, conforme sequência abaixo:

- Plano de Trabalho;
- Relatório de Diagnóstico (inclui contribuições da Consulta Pública);

- Relatório de Prognóstico (inclui contribuições da Consulta Pública);
- Relatório da Proposta de Metas Relativas às Alternativas de Enquadramento das Águas Superficiais (inclui contribuições da Audiência Pública);
- Relatório do Programa de Efetivação do Enquadramento dos Corpos de Água Superficiais (inclui contribuições da Consulta Pública);
- Relatório Final do Enquadramento dos Corpos d'Água Superficiais.

A participação social, indispensável na construção deste instrumento de gestão, foi fomentada em todas as etapas por meio de reuniões, oficinas, consultas públicas e audiência pública. Cabe destacar que a audiência pública da etapa de Alternativas de Enquadramento, realizada em 24 de fevereiro de 2022, seguiu as diretrizes previstas na Deliberação Normativa CERH-MG nº 74, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a convocação e a realização de Audiências Públicas no âmbito dos processos de Enquadramento dos Corpos de Água.

Além das contribuições advindas do público em geral, os produtos foram analisados, discutidos e aprovados pelo Grupo de Acompanhamento Técnico, formado por conselheiros do CBH SF4, representantes dos órgãos gestores de recursos hídricos (IGAM e ANA) e por membros do CBH São Francisco. Por fim, os relatórios consolidados foram aprovados pela Plenária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias, por meio da [Deliberação Normativa CBH SF4 Nº 29/2022 \(72532558\)](#) e, conforme Art. 2º, a minuta do Enquadramento dos Corpos de Água encaminhada para deliberação do CERH-MG.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, tendo em vista o atendimento dos procedimentos gerais e conteúdo legal referentes à elaboração da Proposta de Enquadramento dos Corpos de Água, recomendamos a aprovação da minuta de DN CERH-MG encaminhada pela Deliberação Normativa do Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias nº 29, de 17 de novembro de 2022, em seu Anexo Único, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Allan de Oliveira Mota, Gerente**, em 31/08/2023, às 00:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72532616** e o código CRC **787DFB55**.